



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.516

Conde, 14 de maio de 2019

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Conde e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam publico o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para realização das Provas Objetiva e Discursiva para Professor B e Prova Objetiva para Guarda Civil Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Período da Manhã: Professor B

Data: 19/05/2019

Horário de Abertura dos Portões: 07:00

Horário de Fechamento dos Portões: 07:50

Início Previsto das Provas: 08:00

Período da Tarde: Guarda Civil Municipal

Data: 19/05/2019

Horário de Abertura dos Portões: 13:00

Horário de Fechamento dos Portões: 13:50

Início Previsto das Provas: 14:00

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, a partir das 15 horas de 13/05/2019.

2.2. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.3. Os candidatos deverão **comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões**, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.

2.4. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **3 (três) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

2.6. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.8. A Prefeitura Municipal de Conde e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.

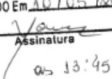
Conde/PB, 10 de maio de 2019


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB) E MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB).

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RECEBIDO Em 10/05/2019

Assinatura
05 13:45

FERNANDO ANTÔNIO NEVES DE ARAÚJO (AVANTE), brasileiro, divorciado, Vereador do Município do Conde (PB), portador do registro Geral sob nº. 1079684 SSP/PB e do CPF sob nº. 486.110.264-20, com o cordial cumprimento à ilustre presença de Vossas Excelências, comunica, em caráter irrevogável e irretroatável, de livre e espontânea vontade, sua **RENÚNCIA** ao mandato parlamentar de Vereador por motivos de foro íntimo.


Atenciosamente.

Conde (PB), em 11 de maio de 2019.


Fernando Antônio Neves de Araújo

DESPACHO

RECEBO A PRESENTE CARTA RENÚNCIA DO VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO NEVES DE ARAÚJO PARA QUE PRODUZA SEUS IMEDIATOS EFEITOS. DE IGUAL MODO, ENCAMINHO A AVULSA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA PARA QUE SEJA LIDA E CONSTE NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, COM DATA PARA 13 DE MAIO DE 2019, HORÁRIO REGIMENTAL. CUMpra-se COM URGÊNCIA.


VER. CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE